SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 16 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2316

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DE RORAIMA - ACVR

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025-/ACVR. BOA VISTA – RR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: Revoga a Resolução nº 002/2024/UVR e Instiui a Contribuição Social da Associação de Câmaras e Vereadores do Estado de Roraima -ACVR.

O PRESIDENTE da Associação de Câmaras e Vereadores do Estado de Roraima - ACVR, no uso de suas atribuições estatutária, **RESOLVE:**
Artº 1º - Fica revogada a **Resolução nº 002/2024/UVR,** da União dos Vereadores de Roraima **- UVR.**
Artº 2º Fica instituída a **Contribuição Social** para manutenção da Associação de Câmaras e Vereadores do Estado de Roraima**- ACVR.**
Artº 3º - A **Contribuição Social** aqui instituída, será paga pelas Camâras Municipais de Vereadores, comforme valores descritos na tabela abaixo.

INDICE POPULACIONAL – IBGE 2022.	PODER LEGISLATIVO
DE 10 MIL ATÉ 50 MIL HABITANTES.	R$ 500,00
DE 50 MIL ATÉ 600 MIL HABITANTES.	R$ 3.000,00

Artº 4º - O pagamento da **Contribuição Social**, ocorera mensalmente através de debito automático, autorizado pela Presidência das Câmaras Municipais de Vereadores.
Artº 5º - Esta **RESOLUÇÃO**, entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito apartir de **01 de janeiro de 2025**.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da "ACVR"

Publicado por:
Karoline Freitas Martins
Código Identificador:D127429F

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal do Amajari, por intermédio do seu Presidente, com fundamento no Art. 75, § 3º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2001, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Objeto: Contratação de empresa para implantação, treinamento e manutenção de portal institucional da Câmara Municipal.
Prazo de início de envio das propostas: 16 de janeiro de 2025.
Prazo final para envio das propostas: 20 de janeiro de 2025.

As cotações deverão ser datadas e assinadas pelas empresas interessadas, e entregues das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

Amajari - RR, 15 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Secretário de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:B726AFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal do Amajari, por intermédio do seu Presidente, com fundamento no Art. 75, § 3º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2001, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Objeto: Contratação de serviços especializados em contabilidade pública.
Prazo de início de envio das propostas: 16 de janeiro de 2025.
Prazo final para envio das propostas: 20 de janeiro de 2025.

As cotações deverão ser datadas e assinadas pelas empresas interessadas, e entregues das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

Amajari - RR,15 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Secretário de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:8D200EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal do Amajari, por intermédio do seu Presidente, com fundamento no Art. 75, § 3º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2001, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Objeto: Contratação de escritório para prestação de serviços jurídicos especializados.
Prazo de início de envio das propostas: 16 de janeiro de 2025.
Prazo final para envio das propostas: 20 de janeiro de 2025.

As cotações deverão ser datadas e assinadas pelas empresas interessadas, e entregues das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

Amajari - RR,15 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Secretário de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:62F48F50

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA/DECRETO/ Nº 008, de 15 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, o(a) Servidor (a): DILAMAR FERREIRA DA SILVA do cargo de Secretária de Administração.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto de nomeação nº 002/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR, aos 15 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:FA96227C

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) HELCIO RODRIGUES VIRIATO, inscrito (a) no CPF Nº ***.***.*82-49, para o cargo de Secretário de Administração, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos desde o dia 15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 15 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfim/RR

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:A0F8721D

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92–§ 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. VI - no Anexo IV - Cód. Padrão II - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,
Resolução:

Art. 1º- Exonera o Sr.**Alberto Ramalho De Sousa,** portador doRG nº. 3867137SSP/RR e do CPF nº. 861.630.193-34do cargo de Provimento em Comissão de Licitação -CPL da Câmara Municipal.

Art. 2º- Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. **3º**- Essa Resolução entraráem vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07de janeirode 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:C50A3586

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92–§ 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. VI - no Anexo IV - Cód. Padrão II - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,
Resolução:

Art. 1º- Exonera o Sr.**Alberto Ramalho De Sousa,** portador doRG nº. 3867137SSP/RR e do CPF nº. 861.630.193-34do cargo de Provimento em Comissão de Licitação -CPL da Câmara Municipal.

Art. 2º- Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. **3º**- Essa Resolução entraráem vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07de janeirode 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:CB7843ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92–§ 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. VI - no Anexo IV - Cód. Padrão II - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,
Resolução:

Art. 1º- Exonera o Srª.**Leucivane Alves Bezerra,** portador doRG nº. 265.199 SSP/RR e do CPF nº. 003.145.672-23do cargo de Provimento em Comissão de Licitação -CPL da Câmara Municipal.

Art. 2º- Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. **3º**- Essa Resolução entraráem vigor na data de sua publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07de janeirode 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:2C57B481

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 09/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92–§ 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. VI - no Anexo IV - Cód. Padrão II - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º- Nomeia a Srª. **Jean Patrícia da Silva Pereira,** portadora doRG nº. 127144 SSP/RR e do CPF nº. 447.073.712-72 para o cargo de Provimento em Comissão de **Membro da CPL** da Câmara Municipal.

Art. 2º- Tal nomeação terá seus efeitos retroativos a 07 janeiro de 2025.

Art. **3º**- Essa Resolução entraráem vigor na data de sua assinatura, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora / Presidtente

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:F2D5A23E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 1º - § 1º - Inc. I - da Resolução nº. 03/2024 de 07/02/2024, vêm a público instituir a seguinte,
Resolução:

Art. 1º- Designar o servidor **Vicente Freitas de Amorim Júnior,** portador doRG nº. 23581212 SSP/AM e do CPF nº. 013.073.912-06 como **Agente de Contratação**, no qual o mesmo terá as prerrogativas, responsabilidades e competências previstas na Resolução 03/2024.
Art. 2º- Fará parte da Comissão de contração os servidores abaixo relacionados, e os mesmos poderão agir como Equipe de Apoio, e terão as responsabilidades e competências previstas na Resolução 03/2024.
I -**Luiz Felipe Smith da Silva,** portador doRG nº. 344844-4 SSP/RR e do CPF nº. 013.205.462-00
II -**Jean Patrícia da Silva Pereira,** portadora doRG nº. 127144 SSP/RR e do CPF nº. 447.073.712-72
Art. 3º- Tal designação e formação acima descrita, terá seus efeitos de atuações retroativos a 07 de janeiro de 2025.
Art. **4º**- Essa Resolução entraráem vigor na data de sua assinatura.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:EF84879E

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 /2021

PROCESSO: 009/2021
INEXIGIBILIDADE:002/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR
CONTRATADA:NORMA DE NAZARE DO AMARAL
CPF:598.697.982-68

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e funcionamento do site Portal da Transparência, em conformidade com a lei complementar 131/2009 Lei da transparência, disponibilizando em tempo real informações relevantes sobre a administração pública, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Normandia –RR

OBJETO DO TERMO ADITIVO:O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, decorrente do Processo 009/2021 com base no inciso II, do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, referente a Contratação de serviços de manutenção e funcionamento do site Portal da Transparência, em conformidade com a lei complementar 131/2009 Lei da transparência, disponibilizando em tempo real informações relevantes sobre a administração pública, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Normandia –RR.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
EXERCÍCIO: 2024.
Programa/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Ação: 2001
Elemento de despesa. 33.90.36.00.
Fonte de Recurso. Recursos Ordinários.
VIGENCIA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA:07/01/2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da C.M.N.

Publicado por:
Igor Miranda Albuquerque Ribeiro
Código Identificador:40BD3CC2

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação n° 002/2025 para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 30/01/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramuta - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramuta/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:073495D8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação n° 003/2025, contratação de empresa para fornecimento de KIT de carteiras funcionais em couro, com o brasão da república, para utilização dos Vereadores, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 29/01/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramuta – RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramuta/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:94651465

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 014/2024/CCL/NORMANDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA N° 014/2024/CCL/NORMANDIA - PROCESSO N° 050/2024 - SMISP.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONVÊNIO Nº 924920/ME/CAIXA".** Obteve-se o resultado final conforme abaixo: CLASSIFICAÇÃO FINAL; **DMD SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.572.805/0001-00;** VALOR DA PROPOSTA; **R$ 830.500,00** VALOR ESTIMADO; **R$ 1.051.700,00** SITUAÇÃO; **HOMOLOGADA/ADJUDICADA.**
Empresa Vencedora: **DMD SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.572.805/0001-00**.
Valor para contratação: **R$ 830.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
Normandia – RR, 11 de dezembro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:9F76CAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2025 - SEMSA/PMN.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 009/2025, de 02 de janeiro 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **MYLENA NOGUEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF: 646.XXX.XXX-20, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DO CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro 2025.

Gabinete da SEMSA, em 14 de janeiro de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:46C5E4C3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 009/2024.
Pregão Eletronico: 001/2024.

Objeto: Locação de Veículos tipo Pick Up, sem motorista, incluindo manutenção e Seguro Total para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO– CNPJ: 08.575.062/0001-33. Objeto do Termo Aditivo: – Prorrogação de prazo de vigência, no período de 31/12/2024 a 31/07/2025, mantidas as demais condições contratuais. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 31/12/2024.Fonte de Recursos: Fundeb 30%.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:92785CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 034/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 034/2024, Processo nº 096/2024, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: KLONNE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; CNPJ: 41.224.293/0001-78.

LOTE I: R$ 18.661,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um mil).
LOTE II: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II: R$ 20.161,50 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS).

Uiramutã/RR, 15 de janeiro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação/PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:91EC52FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria 028/2025 que exonerar, o servidor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:BF5D4623

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO AVALIADORA

PORTARIA Nº 061/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instituir a Comissão Avaliadora dos Processo seletivo Unificado e Simplificado para contratação de Servidores (Edital SEMECD Nº 001/2025 e 002/2025) da Secretaria Municipal de Educação. Segue o anexo;

NOME	CPF	CARGO
MARINEIDE BARRETO DE SOUZA	709.283.552-68	Presidente da Comissão
ADELAIDE DA SILVA ALVES	634.549.202-72	Avaliador
ALEX BARBOSA DOS SANTOS	002.545.222-38	Avaliador
KASSIO MACHADO SILVA	604.608.683-30	Avaliador
LINDINAIA PEREIRA MELQUIOR	662.591.002-30	Avaliador
MÁRCIO ROMUALDO DA SILVA	533.583.922-87	Avaliador
MAVELYN DESIRRE WILLIANS	059.193.002-13	Avaliador
SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES	383.657.402-06	Avaliador
TEREZA PEREIRA DA SILVA	698.942.482-68	Avaliador
GEROCILDO MARTINS LEVEL	941.627.942-00	Apoio Técnico
JOHN STEVEN DORRICO PERES	929.644.862-04	Apoio Técnico
KARINA DA COSTA DOS SANTOS	031.322.612-11	Apoio Técnico
RAQUEL DA SILVA SERRÃO	053.904.102-54	Apoio Técnico
ROSIANE VALCÁCIO DE SOUZA	835.561.332-53	Apoio Técnico

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se
Uiramutã-RR, 15 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:AD3AE761

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO -AVALIADORA

PORTARIA Nº 062/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instituir a Comissão Avaliadora dos Processo seletivo Unificado e Simplificado para contratação de Servidores (Edital SEMAS Nº 001/2025) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dalva dos Santos;
Rafaela da Silva;
Marcelo Moreno Murbak;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Uiramutã-RR, 15 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:EE285D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 001/SEMAS/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Contratação Temporária de Prestadores de Serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social, – SEMAS do Município de Uiramutã conforme EDITAL N° 001/SEMAS/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO o Resultado Preliminar:** conforme dispostos nas tabelas abaixo:

CARGO: VISITADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TITULOS	TOTAL
013	ROSANA LUIZ	50 Pontos	
022	CAMILA SOUZA DA SILVA	50 Pontos	
011	EVANDRO PEREIRA FRANCISCO	33 Pontos	
014	FERNANDA CAETANO SIMÃO	32 Pontos	
010	JOICIVÂNIA SIMÃO	25 Pontos	
001	KLEJABRIELLY DE SOUZA MOTA	12 Pontos	
023	JOSUE MENDONÇA TEIXEIRA	12 Pontos	
020	ANA BEATRIZ VALCACIO SOUZA	05 Pontos	

CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TITULOS	TOTAL
004	FABIANA SOUZA DA SILVA	40 Pontos	

CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
005	MARIANE SEMEÃO INGARICÓ	45 Pontos	
008	ROBSON NEY DA SILVA LIMA	30 PONTOS	

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
002	YANA INGRID SOUZA LIMA VASCONCELOS	33.5 Pontos	
003	DAIANE FRANCELY SILVA DE LIMA	30 Pontos	
019	ANATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	10 Pontos	

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
021	MAINARA ADRIELLY SOUZA DA S.	40 Pontos	
012	DILASI CAVALCANTE DE LIMA	20 Pontos	
016	ALANYS THAYS C. DE LIMA	10 Pontos	
018	KAIRA BARBOSA PEREIRA	05 Pontos	
017	NOEMIA BOENO VIEIRA	05 Pontos	

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
006	MURILO MARTINS CAVALCANTE	20 Pontos	
015	RIANE NATALIA HENRIQUE ALIANDRO	15 Pontos	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
007	MARILUCIELI RIBEIRO DA SILVA	50 Pontos	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
009	PAULINA INÊS FRANCISCO RICHARDS	25 Pontos	

UIRAMUTÃ, 15 de Janeiro de 2025

DALVA DOS SANTOS

RAFAELA DA SILVA

MARCELO MORENO MURBAK

COMISSAO AVALIADORA
Portaria n°051/2025/PMUI/RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:6FE33788

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 005/2024

ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2024**
Processo Administrativo de Licitação nº 004/2024
CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR – CNPJ N° **01.614.081/0001-82**
CONTRATADA: **SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ N° 21.776.066/0001-48**,
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 005/2024, firmado em 28 de maio de 2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR., originário da Licitação de Modalidade **Pregão Presencial n° 002/2024**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 004/2024,
DO DISTRATO: O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do contrato nº 005/2024.
A decisão na integra encontra-se acostados nos autos.

DATA da ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2025

AMAJARI/RR, 06 DE JANEIRO DE 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:EC2E55EE

CPL
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.

Em conformidade com o disposto no inciso. IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o certame licitatório atendeu aos tramites legais, e principalmente as regras da Legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, em todos seus termos o procedimento da Pregão Presencial nº 002/2024, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR DA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
ALEX SANTOS MACEIO LTDA CNPJ Nº 05.664.312/0001-13	**R$ 69.000,00**	R$ 112.700,00	ADJUDICADA/ HOMOLOGADA

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais.)
Os autos estão franqueados aos interessados junto a Comissão de Contratação.

Amajarí/RR, 08 de janeiro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:07AEAAEF

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. - CNPJ: 01.614.081/0001-82
CONTRATADA: **ALEX SANTOS MACEIO LTDA – CNPJ N° 05.664.312/0001-13**
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 04.204.122.2237
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.39.00
FONTE DE RECURSO: CONVENIO FIRMADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- PROCESSO N° 59052.022284/2024-16
VALOR PARA CONTRATAÇÃO: de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025
conforme proposta de preço e resultado final de licitação apenso nos autos.

AMAJARÍ/RR, 09 DE JANEIRO DE 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:A6929400

CPL
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 - SEMINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, conforme condições no edital e seus anexos.
Em conformidade com o disposto no inciso. IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o certame licitatório atendeu aos tramites legais, e principalmente as regras da Legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, em todos seus termos o procedimento da Concorrência Pública nº 013/2024, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR DA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
RJP EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 12.092.312/0001-51	**R$ 2.368.004,91**	**R$ 2.391.283,00**	ADJUDICADA/ HOMOLOGADA

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R$ 2.368.004,91 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatro reais e noventa e um centavos).
Os autos estão franqueados aos interessados junto a Comissão de Contratação.

Amajarí/RR, 15 de janeiro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:536EB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO N° 19/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia em cargo comissionado de Assessora I na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1°: Fica nomeada a Senhora, **Pâmela Nycole Gomes de Matos**, CPF n° 029.525.732-63, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA I NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0365ECA7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO SINDICÂNCIA Nº 01/20225, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº002/2025
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO SINDICÂNCIA Nº 01/20225, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE:

DESIGNAR LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA, cargo 0028 – Assistente Administrativo, matrícula 266-1 lotação Secretaria Municipal de Infraestrutura; ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, cargo 0028 – Assistente Administrativo, matrícula 17-2, lotação Secretaria Municipal de Esporte; e SUMAIRA VERAS ANDRADE, – Assistente Administrativo, matrícula 153-1, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância , instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as condutas praticadas pelos servidores **G.A.P** e **T.L.D.C.S,** conselheiros tutelares, quadro da Secretaria Municipal de Administração, onde foram supostamente violados os deveres ,a serem praticados e observados pelos conselheiros, conforme art 37 da lei nº393/2022:

Art.37. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº8.069/1990, Lei Federal nº8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

III- Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado ás exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

IV- Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

V- Contribuir, de qualquer modo, para exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VIII- Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art.37 desta lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim/RR, 15 de janeiro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:23FD0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2024- SELCO - PROCESSO N° 168/2024– SMED.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 060/2024- SELCO - Processo N° 168/2024– SMED.
A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 060/2024, com data para 15/01/2025 às 10:00hs, foi **DECLARADO DESERTA**.
MOTIVO: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR (DESKTOP), MAQUINA COPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.
Os interessados poderão obter mais informações na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.
BONFIM/RR, em 15 de Janeiro 2025

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A091FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2024- SELCO - PROCESSO N° 168/2024– SMED.

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 060/2024- SELCO - Processo N° 168/2024– SMED.
Data do Certame e Hora: 03/02/2025– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR (DESKTOP), MAQUINA COPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.
BONFIM/RR, em 15 de Janeiro de 2025

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7E4476A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA n° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025, no dia 10de fevereirode 2025, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto: Adequação de Estradas Vicinais no Município de Caroebe – RR, localizado na vicinal 07, com extensão de 17,20km. Convênio 938299/2022 – MIN. DA DEFESA -DPCN.
O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 15de janeiro de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DB67F21C

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA n° 002/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025, no dia 11de fevereirode 2025, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto **Contratação de empresa especializadaimplantação de iluminação pública no município de caroebe-rr, Convênio nº 938249/22-MINISTÉRIO DA DEFESA**.O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 15de Janeirode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D6DAD6A4

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

VISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA n° 003/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025, no dia 12de fevereirode 2025, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAROEBE – RRconvênio 930513/2022/ MCIDADANIA/CAIXA**.O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 15 de janeiro de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F426BDFA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA n° 004/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025, no dia 13de fevereirode 2025, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 03 SALAS NA VICINAL 07 DO MUNICIPIO DE CAROEBE**.O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 15de janeirode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:35F9C637

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 002/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 002/25
PROCESSO Nº 002/25

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 306.826.141-49
ENDEREÇO: AGROPECUÁRIA ARAGUAIA, BR 174, KM 420
GLEBA: CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ÁREA LICENCIADA: 763,5449 HA

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 002/25, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 14 de JANEIRO de 2025.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 013/2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:4C0C08FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 003/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 003/25
PROCESSO Nº 003/25

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 306.826.141-49
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA LUZIA, RODOVIA BR-174
GLEBA: CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ÁREA LICENCIADA: 338,0634 HA

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **AGROPECUÁRIA**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 003/25, observadas as condições deste documento.
IRACEMA – RR, 14 de JANEIRO de 2025.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 013/2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:2C5391C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
QUARTO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEMAD

PROCESSO: Nº 003/2021
DISPENSA DE LITAÇÃO: 001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ Nº: 481.773.859-68

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:65625DD9

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SEMOU

PROCESSO: Nº 333/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO BALIZA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRA PLANAGEM
CNPJ Nº: 84.481.340/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a o aumento quantitativo do contrato nº001/2023 – SEMOU, no percentual de 20,86% equivalente a 3.000.000,00 (três milhões de reais), passando o valor do contrato para R$ 17.378.310,19 (dezessete milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos) na forma do art.65 § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:8CDF22B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 de Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência acerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: **CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **07.308.585/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR**
MUNICÍPIO: **BOA VISTA**

Registrado na **SEMMA** sob o processo **Nº 021/2024**, está aprovado a Fase de Instalação relativa à **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de **IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR,** com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento de Meio Ambiente-SEMMA.**Esta licença é válida pelo período de **02 anos** a contar da presente data, conforme o processo **Nº 021/2024.**

São João da Baliza - RR, 14 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:B93FB94A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2024/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024- SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 014/2024-DLC/PMC, oriundo do Processo Licitatório Nº 046/2024-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CANTÁ, MUNICIPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº914883/2021 MCIDADES/CAIXA**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64**, a qual apresentou proposta no valor global de R$ **3.110.301,76** (três milhões, cento e dez mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos).

Cantá - RR, 15 de janeiro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:337A3D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CTA-364, (VIC. 08) MUNICIPIO DE CANTÁ-RR. CONVÊNIO Nº942410/2024-MDR/CAIXA.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **17 de janeiro de 2025 (sexta-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 15 de janeiro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:C7739FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 051/2024/SEMED/PMC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NOS TERMOS DA LEI Nº11.947/2009, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ESINO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **20 de janeiro de 2025 (segunda-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 15 de janeiro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:6D4BE80F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024- SAAS/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Presencial, cujo critério de julgamento adotado foi o de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, tendo como objeto: **Aquisição de urnas funerárias e locação de veículos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Fica adjudicado em favor da empresa **FUNERARIA MONTE RORAIMA**, inscrita no CNPJ: 14.822.750/0001-53, os seguintes lotes: **lote I**, com o valor total R$ 179.233,27 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e **lote II**, com o valor total de R$ 127.870,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Presencial foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024**.
Cantá- RR, 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:07741824

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2024 - NÃO PARTICIPANTE/CARONA

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024-DLC/PMC

A Prefeitura Municipal de Cantá - RR, sob o CNPJ nº 01.612.682/0001-56, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço nº 052/2024, referente ao Processo Licitatório Nº 23101.006392/2024.63, realizado na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº 90027/2024, cujo valor global é de R$ 342.170,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais). O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social de Roraima (Setrabes-RR), sendo o objeto a eventual aquisição de brinquedos para crianças de 01 (um) a 12 (doze) anos incompletos de idade, no qual a empresa PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.934.288/0001-96, foi vencedora do certame. A síntese do Ata de Registro de Preço nº 052/2024 foi devidamente publicada pelo órgão gerenciador no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 4765, de 16/09/2024, página 74. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, em 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:564AD711

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Bonfim, RR, 15 de janeiro de 2025.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 21 de janeiro de 2025, às 13:30h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Manaus (AM)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	camaramunicipalbonfim@gmail.com.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Bonfim** através de seu PRESIDENTE, ZACARIA EDVINO DOUGLAS, com sede na Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 05.637.426/0001-74**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	**002/2025**
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**011/2025**
Repartição interessada	PRESIDÊNCIA	
Setor	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Só será permitido um representante por empresa;
Essa contratação é sem a interverniência de corretor.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:
Função/Programa/Sub-Programa: 01.031.0100.2001.0000
Unidade Orçamentária: 010100
Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

4.1.1 Local de Entrega da Proposta: Câmara Municipal de Bonfim – Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR. E também pelo e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, sendo o dia da publicação contado como primeiro dia.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipalbonfim@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Bonfim no horário e prazo estabelecidos.

Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Bonfim não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas:16 de janeiro de 2025, das 08h00 até 13h30 (horário de Manaus).
Data fim de recebimento de propostas: 21 de janeiro de 2025, das 08h00 até 13h30 13h30(horário de Manaus).
PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** no valor de R$ 49.679,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1 Entregar o material solicitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo O OBJETO demandado, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20 **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Bonfim são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.22.1 São obrigações do Contratante:

9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
Multa:
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA DE VEREADORES.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo- lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato / da Proposta: a vigência do contrato contar-se-á a partir da data de sua assinatura.
Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos, quando for o caso, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Bonfim, RR, 15 de janeiro de 2025. ***GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO*** Agente de Contratação **DESPACHO** **APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ***ZACARIAS EDVINO DOUGLAS*** Presidente

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:
Empresa:
RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX
PROCESSO Nº.: XXX
DISPENSA Nº.: XXX

Item	Especificação do Serviço/Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA cx com 12 unidades	CX	20		
02	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO - PRETO	UND	20		
03	BOM AR CX C/12 UND DE 360ML	CX	10		
04	CERA LIQUIDA INCOLOR	CX	03		
05	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA 100 LITROS	UND	10		
06	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO SEM TAMPA 8 LITROS	UND	10		
07	COPO DESCARTÁVEL 180ML CX C/25 PCT C/100 UNID	CX	30		
08	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CX C/50 PCT DE 100 UNID	CX	30		
09	COLHER DESCARTÁVEL CX C/ 25 PCT COM 50 UNID.	CX	10		
10	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO	UND	10		
11	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/ 24 X 500ML	CX	20		
12	DESINFETANTE CX C/12 X 500ML	CX	50		
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO 38G	UND	100		
14	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	10		
15	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA CX C/60 UND	CX	04		
16	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	20		
17	ESPANADOR DE TETO COM CABO	UND	10		
18	FLANELA EM ALGODÃO	UND	50		
19	INSETICIDA AEROSSOL CX C/12UND. 300ML	CX	03		
20	LIMPA VIDROS	unid	30		
21	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO CX C/ 24X500ML	CX	03		
22	LUSTRA MOVEIS CX C/ 24X200ML	CX	05		
23	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA (PAR)	PAR	50		
24	LIMPADOR PERFUMADO TIPO MULTIUSO CX C/ 12	CX	10		
25	ÓLEO DE PEROBA CX C/24 UND. DE 100ML	CX	05		
26	PAPEL TOALHA FRD C/ 12X02 ROLOS DE 30 MT	FRD	30		
27	PAPEL HIGIÊNICO FRD C/ 48 UND DE 30MT	FRD	50		
28	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO PEQUENA	UND	**10**		
29	PANO PARA CHÃO	UND	60		
30	PANO PARA PRATO	UND	60		
31	PRATO DESCARTÁVEL DE 21CM PACOTE C/ 10 PARA REFEIÇÃO	**UND**	**100**		
32	PEDRA SANITÁRIA CX C/72X25G	CX	05		
33	RODO GRANDE 50 CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	**10**		
34	RODO PEQUENO 30CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	**10**		
35	SABONETE PCT C/ 12 UND.	DZ	12		
36	SABÃO EM BARRA CX C/ 24 UND.	FRD	10		
37	SABÃO EM PÓ SACHE FARDO C/24 DE 500G	FRD	10		
38	SACO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/10 UNID.	PACOTE	300		
39	SACO PARA LIXO 50 LITROS PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	300		
40	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT C/10 UND.	PACOTE	300		
41	VASSOURA DE PELO 30CM C/ CABO	UND	20		
42	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30MT	ROLO	10		
43	VASSOURA METÁLICA - RASTELO	UND	10		
44	VASSOURA DE PLÁSTICO - RASTELO	UND	10		
45	GUARDANAPOS PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	200		
46	PRATO DESCARTÁVEL DE 15CM FUNDO PACOTE C/ 25	UND	200		
47	SACO PARA LIXO 200 LITROS PCT C/10 UNID.	PACOTE	300		
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta:

Representante Legal:
Nome: xxx
Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx
Cargo/função: xxx
CPF: xxx
Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx
Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ( )	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A documentação referida a seguir poderá ser:

apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sob pena de inabilitação, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. No caso da declaração de comparecimento, esta deverá ser assinada pelo Secretário Administrativo que acompanhou a visita técnica.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

Certidão de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta Dispensa.

Declaração emitida pelo Sicaf.

C – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprove a boa situação financeira da empresa.

D – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

E – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).
.....
(data)
.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins, que compareceu na Câmara de Vereadores de Bonfim, no dia xx de xx de 2025, Às xx, e lá pode conhecer o ambiente, as estruturas, o acesso, as dificuldades para execução do objeto, de modo que será possível a realização e execução na íntegra do objeto do contrato, no caso de contratação, entregando o material no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
.....
(data)
.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:0245EC0F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA LISTA DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A COMISSÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2025,** PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO INTEGRAR O QUADRO DE NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA **Nº 999/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 – GAB/PMAA, DOM Nº 2301 DE 24/12/2024**, VEM A PÚBLICO DIVULGAR A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA LISTA DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025:

2.1 – SEDE
CARGO: Professor – Pedagogia – Educação Física e PCD

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	AGNI THOMÉ MATOS	137	Homologada
2	ALBENIZA OLIVEIRA MOURA	124	Homologada
3	ANA CATARINA GOMES SERAFIM	161	Homologada
4	ANNE GEISEBEL MESQUITA ALENCAR	258	Homologada
5	ANTONIA ALCINA DIAS DA SLVA	111	Homologada
6	ANTONIA VIANA DE SOUSA	284	Homologada
7	ARLETE SOUSA SILVA	252	Homologada
8	ARTHUR CHAVES FARIAS	293	Homologada
9	AURENICE PINHEIRO	264	Homologada
10	AURILENE FARIAS DE OLIVEIRA	131	Homologada
11	BIATRIS COSTA COELHO	194	Homologada
12	CAROLINE PAULA DE SOUZA MORAES	097	Homologada
13	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA	287	Homologada
14	CLAUDETH DE SOUSA MONTEIRO	087	Homologada
15	CLAUDIA MOTA DE SOUSA	055	Homologada
16	CLEDEANE RIBEIRO DA SILVA	051	Homologada
17	CLEIDIANE BARROS LIMA	006	Homologada
18	CLEUDECY RODRIGUES BARBOSA	125	Homologada
19	CLEUNICE RODRIGUES BARBOSA	075	Homologada
20	CREANE DA SILVA SANTOS	158	Homologada
21	DELVANE ARAÚJO BRITO RODRIGUES	096	Homologada
22	EDNAMARA FERREIRA VARÃO	222	Homologada
23	ELAYNE ABREU SANTIL	130	Homologada
24	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	119	Homologada
25	ELIZANGELA DA COSTA	254	Homologada
26	ERIDAN NASCIMENTO DA SILVA	280	Homologada
27	EVA VILMA DE SOUSA OLIVEIRA	035	Homologada
28	EZEQUIEL NUNES DA PACIENCIA	347	Homologada
29	FERNANDA DE ARAÚJO MACHADO	178	Homologada
30	FERNANDA SILVA DA ENCARNAÇÃO	271	Homologada
31	FRANCIANE DE SOUSA MELO	215	Homologada
32	FRANCIMAR AMARAL SOUZA	005	Homologada
33	FRANCINETE NASCIMENTO DE ARAÚJO	307	Homologada
34	FRANCISCA MACIEL MAIA	171	Homologada
35	GEILZA FERREIRA COSTA ALVES	239	Homologada
36	GENECY SILVA DOS SANTOS	316	Homologada
37	GENECY SOUZA LEAL	085	Homologada
38	GILCÉLIO DE JESUS GOMES	213	Homologada

39	HELLAINY DE JESUS DAVID	041	Homologada
40	HEMELYN SAMAY LUIZ PEREIRA	149	Homologada
41	HILCILENE RIBEIRO SILVA	016	Homologada
42	ILDA ARAÚJO DOS SANTOS	156	Homologada
43	IONARA ALVES DA SILVA	129	Homologada
44	IRAMAR SANTOS COSTA	192	Homologada
45	IRANI SILVESTRE DE SOUZA	199	Homologada
46	IVANEIDE VIANA DE SOUSA SCHRODER	324	Homologada
47	JACKELYNNE DOWGLAS VIEIRA	040	Homologada
48	JAILENE ABREU DE LIMA SANTOS	228	Homologada
49	JANETE AMORIM DA SILVA	066	Homologada
50	JOICELANE GOMES DA SILVA	197	Homologada
51	JOSIANE VIERA BARBOSA	266	Homologada
52	JOSIEL ARAÚJO SILVA	229	Homologada
53	JOSILENE SEVERINO DA SILVA	104	Homologada
54	JUAREZITA DE ALBUQUERQUE CORTÊS	176	Homologada
55	KEYZE LUIZARBE MONTEIRO DA SILVA	110	Homologada
56	LUAN BRENDO MOURÃO DE MELO	202	Homologada
57	LUCELIA ARAÚJO BRITO	027	Homologada
58	LUCÉLIA NUNES DA SILVA	036	Homologada
59	LUCILIA REGIS DIAS	151	Homologada
60	LUCINEIDE FIRMINO DA CONCEIÇÃO	073	Homologada
61	LUZIA FERREIRA CHAVES	102	Homologada
62	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	142	Homologada
63	MARCIA SIMON	210	Homologada
64	MÁRCIA TOMAZ ARAÚJO	247	Homologada
65	MARCOS ANTONIO DAMAZIO DA SILVA	339	Homologada
66	MARCOS ROBERTO KROETZ	207	Homologada
67	MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA	082	Homologada
68	MARIA CREUZILENE XAVIER	220	Homologada
69	MARIA DA CONCEIÇÃO LIBÓRIO BRUCE	189	Homologada
70	MARIA DE JESUS SANCHA DE SOUSA	078	Homologada
71	MARIA JOSÉ BORGES SANTANA SILVA	303	Homologada
72	MARIA LEILA DA SILVA MOURA	088	Homologada
73	MARIA LUCILEIA NUNES DE CARVALHO	004	Homologada
74	MARIA NÁDIA GARCIA DE LIMA	313	Homologada
75	MARIA SANTANA SANTOS	037	Homologada
76	MARINALVA FERREIRA DE SOUZA	105	Homologada
77	MARIZANGELA ANDRADE BARBOSA	060	Homologada
78	MICHELE SOARES COSTA	112	Homologada
79	MICHELLY ROTH PEREIRA	187	Homologada
80	NADIA PEREIRA DA SILVA	003	Homologada
81	NAIVAN SILVA E SILVA	026	Homologada
82	NAZARÉ DE JESUS RAMOS	146	Homologada
83	NUBIA SILVESTRE DE SOUZA	200	Homologada
84	PAULA FERNANDA SCHMIDT PETEK	273	Homologada
85	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO BASTOS	172	Homologada
86	PAULO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	219	Homologada
87	RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA	217	Homologada
88	RAIMUNDO PINHEIRO PEREIRA	056	Homologada
89	REGILÂNE DOS SANTOS DE SOUSA	063	Homologada
90	RITA LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	225	Homologada
91	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	337	Homologada
92	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA	322	Homologada
93	RUTIELE RENNER	116	Homologada
94	SANDRA CRISTINA ROZA DE ARAÚJO	170	Homologada
95	SANDRA MARIA RODRIGUES LEAL	048	Homologada
96	SANDRA SOARES DA SILVA CHAVES	180	Homologada
97	SANDRIELLY ARAÚJO CUNHA	095	Homologada
98	SEBASTIANA PEREIRA MARTINS	083	Homologada
99	SIDNEY ARAÚJO DE SOSUSA	193	Homologada
100	THAÍS SILVA DE MONÇÃO	201	Homologada
101	VALDEMIR DE CARVALHO BEZERRA	223	Homologada
102	VALDENICE LIBÓRIO MARTINS	267	Homologada
103	VALDILENE ARAÚJO MACHADO	216	Homologada
104	VALDINA DA SILVA BRITO	148	Homologada
105	VALQUÍRIA MARQUES DA SILVA	023	Homologada
106	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	276	Homologada
107	VIRLENE SILVA VERAS	128	Homologada
108	VISLLAINE PEREIRA DA SILVA	190	Homologada
109	WILLANE SILVA DA CONCEIÇÃO	089	Homologada
110	YANNA PINHEIRO COSTA	126	Homologada

2.2 – Vila Reislândia – PA Paredão
CARGO: Professor – Pedagogia e Educação Física

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ALAN DELON SILVA DOS SANTOS	352	Homologada
2	ANA SIQUEIRA MARTISN NETO	008	Homologada
3	ANTONIA LEITE DA SILVA	074	Homologada
4	ANTONIO VIEIRA BARBOSA	277	Homologada
5	CRISTIANA MARTINS NUNES	209	Homologada
6	DANIELE SILVA LIMA	001	Homologada
7	DENILZA GAMA VICENTE	065	Homologada
8	DILEUZA GAMA VICENTE	092	Homologada
9	EDSON DA CRUZ NASCIMENTO	069	Homologada
10	ELDA DA SILVA SILVEIRA	257	Homologada
11	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	019	Homologada
12	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	050	Homologada

13	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA BREDE	135	Homologada
14	JARDINEIDE RIBEIRO PRIVADO	173	Homologada
15	JOANA SOARES DE SOUZA	009	Homologada
16	JOSEANE SOUZA DE CARVALHO	301	Homologada
17	MÁGILA FERREIRA SILVA	205	Homologada
18	MARCIA PERERIA BELARMINO DA SILVA	233	Homologada
19	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	243	Homologada
20	MARIA ANTONIA DAMACENO LIMA	272	Homologada
21	MISAEL GOMES DE SOUZA	070	Homologada
22	ROSEANA SILVA RIBEIRO	169	Homologada
23	ROSEANE SOARES DE ALMEIDA	319	Homologada
24	SILAS FERNANDO BARBOSA DAMASCENO	098	Homologada
25	SUELEN KALINY ROCHA MOURÃO	305	Homologada
26	VALDENIZA CARDOSO SANCHES	350	Homologada

2.3 – Vila São Silvestre
CARGO: Professor – Pedagogia e Libras

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ADRIA LARIZA FONTELLES NUNES	325	Homologada
2	ADRIANO JORGE DOS SANTOS ROCHA	341	Homologada
3	ANTONIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA	067	Homologada
4	ANTONIA MATOS SOUSA	047	Homologada
5	ELIZANGELA COSTA FIGUEIREDO	275	Homologada
6	FERNANDA VIANA ALMEIDA	348	Homologada
7	FRANCICLEIDE MOTA BELMONT	181	Homologada
8	GISLANE KELLY DE OLIVEIRA DE SOUSA	049	Homologada
9	IVONE DE CASTRO NASCIMENTO	117	Homologada
10	JARQUINERIO REIS DE LIMA	292	Homologada
11	JOELSON GOMES MACHADO	052	Homologada
12	MARIA ELANI DE ARAÚJO	101	Homologada
13	MARIA MERIDA SILVA HONORATO	127	Homologada
14	MARIA SOLIMA LOPES MOURA	100	Homologada
15	MARINAVA OLIVEIRA COSTA	138	Homologada
16	MARTA COSTA DA SILVA	310	Homologada
17	MIRIAN SANTOS SILVA	240	Homologada
18	MOACI DA COSTA JÚNIOR	288	Homologada
19	PAULO ROBERTO MACHADO SILVA	053	Homologada
20	RONALDY DOUGLAS DE JESUS BARROS	330	Homologada
21	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	133	Homologada
22	ROSIMARY SOUZA DA SILVA	046	Homologada
23	SIMONE PEREIRA COUTINHO	108	Homologada
24	SUELEN ADAIANE DA SILVA MEDEIROS	042	Homologada
25	TATIANA PEREIRA FIDELES	311	Homologada
26	WANDERSON SOUZA DA SILVA	099	Homologada
27	WILKER ROBERTO SOUZA DE LIRA	184	Homologada

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre
CARGO: Professor – Pedagogia e Educação Física

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ADAIANE ARAÚJO DA SILVA	044	Homologada
2	ADRIANA DE OLIVEIRA COUTINHO	080	Homologada
3	ALEKSANDRO LEÃO PEREIRA	025	Homologada
4	ALENILDE DOS SANTOS PEREIRA	249	Homologada
5	ALESSANDRA MENDES CARVALHO	294	Homologada
6	ANA CLAUDIA DA SILVA GINO	020	Homologada
7	ANA CRISTINA MACÊDO DA SILVA	214	Homologada
8	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	071	Homologada
9	ANA MARIA ALVES RAMOS	062	Homologada
10	ANDERSON PACHECO DA SILVA	285	Homologada
11	ANDRÉIA VICENTE SOUSA	198	Homologada
12	ANÍBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGLIA	268	Homologada
13	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	107	Homologada
14	ANTONIO OZEAS DA SILVA MENDES	186	Homologada
15	AURINEIDE FREITAS DA SILVA	318	Homologada
16	BENEVANIO NUNES DA CONCEIÇÃO	218	Homologada
17	CARLA BIANCA CARMO DOS SANTOS FERREIRA	059	Homologada
18	CARMINA DUARTE DE SOUZA	018	Homologada
19	CIRLENE SOARES REGO	166	Homologada
20	CLARICI DUARTE ARIAS CRUZ	057	Homologada
21	CLEOMAR DE ANDRADE SERRÃO	212	Homologada
22	DÉBORA DE SOUSA MELO	241	Homologada
23	DÉBORA VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	077	Homologada
24	DOMENICO VANINNI GRISI	336	Homologada
25	EDENISE SANTOS DE SOUSA	250	Homologada
26	EDIANE CARDOSO DE CARVALHO	256	Homologada
27	ELIZABETH FERNANDES CAMELO	121	Homologada
28	ÉRICA PINHEIRO FEITOZA	043	Homologada
29	EURIDES ESTEVAM DA SILVA	232	Homologada
30	FÁBIO EDUARDO PIRES DA SILVA	013	Homologada
31	FABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014	Homologada
32	FRANCINALDA LOURENÇO LIMA	326	Homologada
33	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	081	Homologada
34	FRANCISCA EDNA DA CHAGAS ARAÚJO	061	Homologada
35	GELYDIANE PAMELA DE OLIVEIRA	211	Homologada
36	GENILDA MODESTO SOUSA	183	Homologada
37	GÉSSICA PEREIRA VASCONCELOS	343	Homologada
38	GLEICIANE LOPES DESOUZA	342	Homologada
39	GLEICIJANE CARVALHO BASTOS	068	Homologada

40	GLORIA DE JESUS CAVALCANTE DE ARRUDA	206	Homologada
41	GRACIETE COSTA SILVA	031	Homologada
42	HELLEN FABIANA DA SILVA BARBOSA	320	Homologada
43	HINDERLÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA	112	Homologada
44	IARLA SOARES DA SILVA	328	Homologada
45	IRANY AGUIAR DA SILVA	164	Homologada
46	IRENICE MORAES MENDONÇA	208	Homologada
47	ÍTALO MUNIZ GUEDES	175	Homologada
48	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	079	Homologada
49	IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	248	Homologada
50	JÁDILA GOMES SOUZA	072	Homologada
51	JANICY DA SILVA CARVALHO	278	Homologada
52	JAQUELINE DE CASTRO SOUZA	029	Homologada
53	JORDELIA ANDRADE DOS SANTOS	024	Homologada
54	KARINA SEIXAS LIMA	118	Homologada
55	KATIA JUSSARA DE LIMA	007	Homologada
56	KELLY DA SILVA GOMES	302	Homologada
57	KEYWA DO NASCIMENTO MESQUITA	191	Homologada
58	LARISSA LIMA DA SILVA	334	Homologada
59	LEILIANE FERREIRA MATOS OLIVEIRA	335	Homologada
60	LETICIA LEAL SOUZA	163	Homologada
61	LUCIANE MENDES DE SOUZA	113	Homologada
62	LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	103	Homologada
63	MAKDANE SANTOS DE ALMEIDA	351	Homologada
64	MARA LÚCIA FREITAS DE MATOS	091	Homologada
65	MARCIA COIMBRA DA SILVA MARTINS	269	Homologada
66	MARIA IRINEI VASCONCELOS GUIMARÃES	030	Homologada
67	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	021	Homologada
68	MARIANE PEREIRA DA SILVA	281	Homologada
69	MARIDETE ROSA	331	Homologada
70	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	002	Homologada
71	MARÍSSIA XAVIER PAULO	064	Homologada
72	MEIRA LUCIA LOPES SOARES	039	Homologada
73	MICHELLE MENEZES SOARES	157	Homologada
74	MIRENICE SOUZA DE ALMEIDA	330	Homologada
75	MIRIAN CORREIA DE SEIXAS	141	Homologada
76	NAIARA BARBOSA DA SILVA	032	Homologada
77	NATALICIA MACHADO CAVALCANTE	227	Homologada
78	NATANIEL LEVI LIRA DA SILVA	120	Homologada
79	NOEMI DE FREITAS ARAÚJO VIEIRA	236	Homologada
80	PALOMA AGUIAR DA SILVA	185	Homologada
81	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	344	Homologada
82	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	038	Homologada
83	RAIMUNDA DRIANE VIEIRA DE JESUS GOMES	251	Homologada
84	RAIMUNDA ELIANE LEITE QUEIROZ	134	Homologada
85	RAIONILDE MORAES ALVES	291	Homologada
86	REGIANE DA SILVA FRASÃO OLIVEIRA	279	Homologada
87	REGINA FELIX MONTENEGRO	259	Homologada
88	RENILZA IZAIAS REIS	150	Homologada
89	ROGERIO FARIAS DAS NEVES	122	Homologada
90	ROSANGELA MARIA SILVA DE ALMEIDA	349	Homologada
91	ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA	159	Homologada
92	ROZANIA COELHO PEIXOTO	045	Homologada
93	RUTH DE NEGREIROS E SILVA	154	Homologada
94	SÂMARA CABRAL BARROS	010	Homologada
95	SARÁ OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA	115	Homologada
96	SILAS DA SILVA	114	Homologada
97	SOLIJANE PERES	304	Homologada
98	SONIA SERAFIM DE MOURA SANTIAGO	235	Homologada
99	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	327	Homologada
100	WISLENE DE SOUZA DA SILVA	246	Homologada
101	ZANANDREA PEREIRA DE ANDRADE	165	Homologada

2.5 – Escola Municipal Profª. Elda Farias Rodrigues (Vila do Taiano)
CARGO: Professor – Pedagogia e Educação Física

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA MAIA DA SILVA	234	Homologada
2	ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	332	Homologada
3	ANTONIO APARECIDO FIGUEREDO	139	Homologada
4	ARTENISIA DA SILVA MACÊDO	224	Homologada
5	BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO	193	Homologada
6	CLAUDINEIA SILVA SOUZA	237	Homologada
7	CRISTIANE COUTITNHO BECKMAN	094	Homologada
8	DARCILENE DE SOUZA	307	Homologada
9	DENITE BRASIL PEIXOTO	245	Homologada
10	DENYZE SOUZA SILVA	333	Homologada
11	ELZANIR DE ALMEIDA MATOS	084	Homologada
12	EXPEDITA FIGUEREDO	140	Homologada
13	FRANCIANE PARICÁ ALEIXO	221	Homologada
14	FRANCIDALVA ANGELA DA SILVA	076	Homologada
15	GLEICIANE COSTA DOS SANTOS ABREU	144	Homologada
16	HAMANDA THAYS SANTOS PIRES	017	Homologada
17	HERTEVAN DA SILVA SOUSA	034	Homologada
18	JAQUINEIDE BEZERRA MACIEL	305	Homologada
19	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	054	Homologada
20	LARUSSA STEFANE OLIVEIRA ALEXANDRE	196	Homologada
21	LENICE SAMPAIO DA SILVA	262	Homologada
22	MARIA VILMA SOUZA SILVA	160	Homologada

23	MICHELE SAMPAIO PEIXOTO	179	Homologada
24	NAYARA MICHELLE ARAÚJO NUNES	136	Homologada
25	VANEIDE NERIS DE MORAES	015	Homologada
26	ZENILZA CORDEIRO DA SILVA	182	Homologada

2.6 – Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura – Sala Anexa (Raimundão I e II)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	CINDY LOANA DA SILVA GUILHERME	308	Homologada
2	DAIANA MACEDO DOS SANTOS	226	Homologada
3	DIANA DA SILVA	338	Homologada
4	JUCIANE DA SILVA BENTO	323	Homologada
5	LEANDRO PAULO DA SILVA GUILHERME	315	Homologada
6	LEIDYANE MATTOS	033	Homologada
7	MARCIA WILLIAMS	162	Homologada
8	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	321	Homologada
9	MARCOS WILLIAMS	058	Homologada
10	MARIVALDA DA SILVA	260	Homologada

2.7 – Escola Municipal Indígena Profª. Alcemir de Melo Cavalcante (BARATA)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ANDREIA MARTINS TEIXEIRA	274	Homologada
2	ARMINDA DA SILVA MARTINS	188	Homologada
3	ASSUNSANA SOUZA DA SILVA	270	Homologada

2.8 – Escola Municipal Indígena Vovó Eugênia (SUCUBA)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ANA CLAUDIA SOARES GOMES	346	Homologada
2	BRUNA CAROLINY SOARES DOS SANTOS	329	Homologada
3	CECÍLIA SOUZA DA SILVA	242	Homologada
4	CYNDY KETLYN MARQUES TEXEIRA	123	Homologada
5	ELILDA YONARA BARROS WILSON	340	Homologada
6	LARISSA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	244	Homologada
7	MARCOS VINICIUS MESQUITA DA SILVA	365	Homologada
8	MARIA DJANIRA DE ALMEIDA	289	Homologada
9	MARIA SANTÍSSIMA DA SILVA	143	Homologada
10	NEDILMA FERREIRA DA CRUZ	168	Homologada
11	SUELEN MESQUIA DA SILVA	022	Homologada
12	THENY KELLY NASCIMENTO SILVA	167	Homologada

2.9 – Escola Municipal Indígena João Evangelista (ANTA I)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	CLAUDECIR ARAÚJO DA SILVA	306	Homologada
2	LIDIANE SILVA SARMENTO	230	Homologada
3	ORDILEIA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	086	Homologada

2.10 – Escola Municipal Indígena João Evangelista – Sala Anexa (Livramento)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	AURENÍVEA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	195	Homologada

2.11 – Escola Municipal Indígena Rosildo Raposo Batista de Souza (Anta II)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	DIOCLECIO ALBUQUERQUE MAGALHÃES	174	Homologada
2	ROSINETE ENTO JULIÃO	312	Homologada

2.12 – Escola Municipal Indígena Basílio Bento (Pium
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	CLEUCIVÂNI BENTO DE ARAÚJO	283	Homologada
2	KARINI DE OLIVEIRA BENTO	153	Homologada
3	MARIZA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	238	Homologada
4	MARLENA DA SILVA SOBRAL	155	Homologada
5	PEDRO DA SILVA	317	Homologada
6	TAMILLY MIKAELLY PEIXOTO MACÊDO	203	Homologada
7	VALDENORA PEREIRA DA SILVA	028	Homologada

2.13 – Escola Municipal Indígena Maria da Silva (Mangueira)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ELIZIANE DA SILVA PATRÍCIO	263	Homologada

2.14 – Escola Municipal Indígena Iracy Nogueira Macuxi (Boqueirão)
CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ELINETE SANTIAGO VIRIATO	282	Homologada
2	SANDRIVANIA SANTANA MANDULÃO	204	Homologada
3	SIRIA ANDRADE DA SILVA	231	Homologada

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:8EFF0D8D